



Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP. 85.160-000,  
Fone: (42) 3636-1185

SEAB/GUA  
PTG  
Pag. 18  
Rub. 1

SEAB/DEAGRO  
Pag. 41  
Rub. 2

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CANTAGALO		CNPJ: 78.279.981/0001-45	
Endereço: RUA CINDERELA 379			
UF: PARANÁ	CEP: 85.160-000	Telefone: (42) 3636 11 85	
Conta Corrente: nº 8.261-9	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 4680-4	Praça de Pagamento: CANTAGALO
Responsável: EVERSON ANTONIO KONJUNSKI			CPF: 834.328.509-30
CI/Orgão Expedidor: 6.796.967-7 SSPR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

#### 2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

#### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

#### 4. JUSTIFICATIVA

O Município de Cantagalo está localizado na região Centro Oeste do Estado do Paraná pertencente ao território da cidadania, atendendo como Comarca de Cantagalo, Goioxim e Virmond, localizado a 329,20 km da Capital Paranaense, possui 12.974 habitantes onde esta localizado um dos territórios mais pobres do Estado sendo este, um dos Municípios em maior situação de vulnerabilidade tendo mais de 70 % de sua população abaixo da linha da pobreza. O município tem um dos piores índices de IDH do Estado sendo 369º, com uma taxa de crescimento que não ultrapassa 0,64 % anual. Sendo que 80 % da economia do município é movimentada pela agricultura familiar. Tendo em vista que o município tem 593,43 km<sup>2</sup> de extensão de terras, com o programa de Calcário vai beneficiar os produtores da agricultura Familiar com até 4 módulos Fiscais, ou seja 72 heq. de terras, com a aquisição de calcário para correção os produtores beneficiados vão ter um aumento na produção de aproximado de 40% com a diminuição da acidez do solo.

E

SEAB/GUA  
PTG  
Pag. 13  
Rub. 3

SEAB/DEAGRO  
Pag. 42  
Rub. 2

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico			Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)	
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município Cantagalo	Data de publicação no DIOF	18 meses após a publicação no DIOF	250 calcário dolomítico	toneladas	R\$ 70,00	17.500,00	
						805 calcário calcítico	toneladas	R\$ 90,00	72.450,00	
<b>Total (R\$) R\$ 89.950,00</b>										

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).  
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	106		106

### 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 8.261-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.  
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

### 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação

  
**Everson Antonio Konjunski**  
Prefeito Municipal

do Extrato no Diário Oficial do Estado.



### 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	29/04/2013	31/12/2013
Definição dos Beneficiários	19/03/2013	24/04/2013
Definição do Técnico Responsável	08/04/2013	08/04/2013
Levantamento de Documentos	08/04/2013	540 dias
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	05 dias após o recebimento do recurso	35 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	45 dias	540 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	540 dias	30 dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Paulo Fernando de Abreu  
CREA 100316/TD

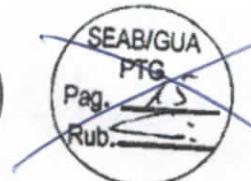
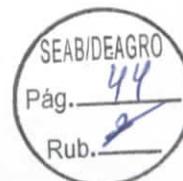
Local: Cantagalo Data: 02 /05/2013

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal  
Everson Antônio Konjanski

Data: 02 /05 / 2013

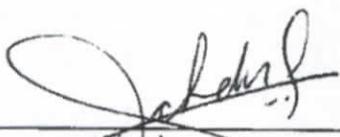


## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: GUARAPUAVA

Data: 23/05/2013

  
Fiscal  
SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER  
CPF 019 861 739 - 92

  
Chefe no NR da SEAB - GESTOR  
ARTHUR BERTENCOURT FILHO  
CPF 253 054 419 - 00



**SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**NÚCLEO REGIONAL DE GUARAPUAVA**

Rua Vicente Machado, 1827 – Centro. Fone: (42)3303-2100



**PRÉVIA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO CHEFE DO NUCLEO  
REGIONAL**

**MUNICÍPIO – CANTAGALO**

*Aprovamos, para os devidos fins, este plano de trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, estando apto para a sua efetivação via convênio.*

Guarapuava, 23 de maio de 2013

Arthur Bittencourt Filho

Chefe do NR – SEAB - Guarapuava